



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Pato Bragado - PR, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do Decreto Municipal 044/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na solicitação formalizada pelo Processo Eletrônico nº 1075/2025, **RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada nova Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

Titulares

- a) Cristiane Scheuermann Bonatto - Presidente
- b) Alana Caroline Lerner - Secretário
- c) Marceli Fritzen de Moura - Auxiliar

Suplentes

- a) Cristiane Vanessa Klein
- b) Marlene Vanderleia Petry Knapp

Art. 2º Fica nomeada nova Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

Titulares

- a) Marceli Fritzen de Moura - Presidente
- b) Cristiane Vanessa Klein - Secretária
- c) Sandro Antunes Fuzi - Auxiliar

Suplentes

- a) Marlene Vanderleia Petry Knapp
- b) Claudia Soerensen Mendes

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.205/2015, ao Decreto Municipal 044/2013, as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 387/2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 19 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
6 letônia Nº 3277
de 19/2/25 FL. maile
Visto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ**

Ofício 023/2025

Ao John Jeferson Weber Nodari

Prefeito do Município de Pato Bragado

Pato Bragado, Pr., 17 de fevereiro de 2025.

Venho mui respeitosamente, solicitar a publicação em diário oficial eletrônico, referente a designar os novos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Pato Bragado – PR, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos de Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do Decreto Municipal 044/2013 e dá outras providências.

Sendo assim, denominam-se os novos membros das comissões:

Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titulares

- a) Cristiane Scheuermann Bonatto – Presidente
- b) Alana Caroline Lerner - Secretária
- c) Marceli Fritzen de Moura – Auxiliar

Suplentes

- a) Cristiane Vanessa Klein
- b) Marlene Vanderleia Petry Knapp

Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Marceli Fritzen de Moura – Presidente
- b) Cristiane Vanessa Klein – Secretário

Avenida Willy Barth – Centro
Fone (45) 3282-1986

Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000
e-mail: educacao@patobragado.pr.gov.br





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ**

- c) Sandro Antunes Fuzi – Auxiliar
Suplente
- a) Marlene Vanderleia Petry Knapp
- b) Claudia Soerensen Mendes

O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuadas, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.205/2015, ao Decreto Municipal 044/2013, as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

 Assinado digitalmente por:
**CRISTIANE SCHEUERMANN
BONATTO**
assinado 915.049.969-68
digitalmente 17/02/2025 14:55:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 435 de 04/11/2021

